



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11192
LUGAS

RESOLUÇÃO Nº 10, de 15 de junho de 1992

Fixa o número de Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para a primeira legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 18.045, de 9 de abril de 1992, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - *Fica fixado em nove o número de Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para a sua primeira legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 1993.*

Art. 2º - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 1992


Celso Paulo Mariani Dall'Oglio
PRESIDENTE


Sérgio Ricardo Almeida da Luz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*Publicada no "Jornal do Oeste",
nº 1.905, de 18/06/92, à pág. 11*

PR 010/1992
AUTORIA: Mesa

